



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

AV: DOS TRÊS PODERES – Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: [pmdip@ig.com.br](mailto:pmdip@ig.com.br)

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

**LEI Nº 419/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.**

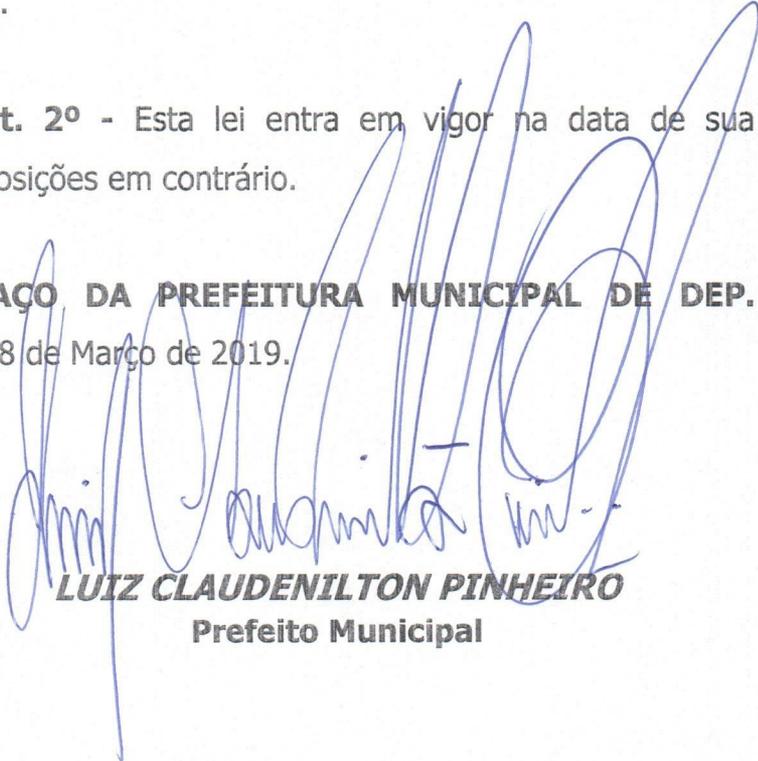
*Autoriza o Poder Executivo a denominar de **MARIA CLEIDE VIEIRA PINHEIRO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO NOVO IRAPUAN**, na sede do Município, na forma que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**, o Sr. Luiz Claudenilton Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **MARIA CLEIDE VIEIRA PINHEIRO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO NOVO IRAPUAN**, na sede do Município de Deputado **Irapuan Pinheiro**, definido em homenagem póstuma à Ilustre Cidadã, conforme honrosas menções.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**, em 18 de Março de 2019.

  
**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal